

ráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Alturas do Barroso, Concelho de Boticas, tendo em conta o Parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 16 de Abril de 2007, que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia, na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia em 29/06/2007.

Brasão: Escudo de prata, duas espigas de centeio de verde, com os pés passados em aspa; em chefe, vaso de perfume de vermelho; em campanha, monte de dois cômodos de verde carregado de encontro de boi de ouro, armado de prata e realçado de negro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: "ALTURAS DO BARROSO".

Bandeira: Vermelha. Cordão e borlas de prata e vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo: Nos termos da Lei, com a legenda: "Junta de Freguesia de Alturas do Barroso — Boticas".

21 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Paulo Jorge Rua Pereira*.

2611067101

## JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

### Aviso n.º 23670/2007

A Junta de Freguesia de Arcozele — Ponte de Lima, para os devidos efeitos e nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 25 de Setembro de 2007 e meu despacho datado de 26 de Setembro de 2007, foi renovado por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º e do n.º 3 do artigo 140.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com o artigo 29.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados em 1 de Outubro de 2006, com JOSÉ CARLOS NUNES PORTELA e ANTÓNIO DE LIMA MORAIS, para desempenharem funções na categoria de Cantoneiro de Vias Municipais. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

27 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Alves Soares*.  
2611066605

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso n.º 23671/2007

#### Renovação de Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público, que por Despacho de 13 de Novembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço, da Técnica Superior, Eduarda Maria do Carmo Flora Teixeira Ribeiro, como Chefe de Divisão Municipal de Gestão Comercial dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, a partir de 13 de Março de 2008, nos termos do n.º 1 artigo 24 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho. A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se na análise circunstanciada, dos resultados obtidos da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

2611066658

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

### Aviso n.º 23672/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 24 de Outubro de 2007, deliberou abrir Concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 1, alínea b), artigo 32.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a contar da data da publicação no Diário da República, para o preenchimento de uma vaga de Lubrificador Principal do Grupo de Pessoal Operário

Qualificado, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado no Diário da República, apêndice n.º 101, 2.ª série, n.º 187, de 10 de Agosto de 2004.

Mais delibera que:

1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga indicada.

2 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o seguinte, nos termos do Despacho 29-A/92, de 11 de Dezembro:

«Procede à lubrificação por pressão e ou gravidade dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes com vista à conservação e normal funcionamento. Estuda, de acordo com esquemas ou instruções recebidas, o processamento de trabalho a executar. Prepara o material e ferramentas a utilizar. Coloca tabuleiros ou baldes nos locais indicados para recolha de desperdícios de óleo ou massa. Desaperta os bujões de limpeza utilizando chaves diversas. Limpa com trapos e desentope os bicos e outras peças de lubrificação e deixa escorrer o óleo inutilizado. Verifica e enche até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas. Muda lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraiações, articulações, carters ou seringas de pressão. Remove a massa usada com trapos. Aperta os bujões com ferramenta apropriada. Retira os tabuleiros ou baldes que contêm os desperdícios. Por vezes, é incumbido de fazer pequenas afinações, apertar peças com folga ou chamar a atenção do encarregado para defeitos detectados a fim de serem reparados.»

3 — O local de trabalho é na sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

4 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido no novo regime salarial pelo Decreto lei 353-A/89, de 16 de Outubro, com as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para a Administração Local.

5 — Ao presente concurso aplicam-se as normas previstas no Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os constantes no artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, dentro do prazo definido, onde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e local de emissão, número de contribuinte e residência completa);
- b) Habilitações Literárias;
- c) Habilitações Profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço nos últimos seis anos;
- f) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, deverá apresentar os documentos comprovativos sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;
- g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido no ponto n.º 7 desta deliberação, nos seguintes termos:

- a) Identificação completa — juntar fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Habilitações Literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada pelo serviço;
- c) Habilitações Profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias devidamente autenticadas;
- d) Elementos a que alude a alínea d) do ponto n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo, autenticada pelo dirigente máximo do serviço;
- e) Fotocópia das fichas de notação dos seis últimos anos, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço, ou declaração do respectivo serviço ou organismo onde conste a média aritmética atribuída;
- f) Curriculum Vitae detalhado e devidamente datado e assinado.

8.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo respectivo dirigente máximo.

8.2 — Os candidatos opositores ao concurso, são dispensados da apresentação da documentação, desde que a mesma se encontre arquivada no seu processo individual.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Secretaria Geral destes Serviços Municipalizados, sita à Guarda Inglesa — Coimbra, ou remetidas pelo correio registadas com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Apartado 5015 — 3041-951 Coimbra.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular (Classificação de serviço, habilitações literárias e experiência profissional) conjuntamente com a prova de conhecimentos.

11.1 - O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = \frac{(1 \times AC) + (2 \times PC)}{3}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

PC = Prova de conhecimentos:

$$PC = \frac{\text{Prova teórica} + (2 \times \text{Prova prática})}{3}$$

12 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

12.1 — Avaliação Curricular:

$$AC = \frac{a + b + c + d}{4}$$

*a* — Classificação de serviço — Na classificação de serviço será considerada a média dos seis últimos anos, nos termos do Decreto Regulamentar 44-B/83, 01 de Junho, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

*b* — Habilitações Literárias:

Habilitações mínimas legalmente exigidas — 16 pontos;

Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;

*c* — Experiência Profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Experiência profissional} = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,5) + (c \times 0,5)}{3}$$

*a* = Tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

*b* = Tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

*c* = Tempo de serviço na função pública.

A contagem do tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

*d* — Formação Profissional Complementar Específica:

Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) até uma semana — 1 ponto;

Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) até um mês — 2 pontos;

Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) de mais de um mês — 3 pontos.

12.2 — Prova de Conhecimentos — será constituída por uma prova teórica de conhecimentos gerais e específicos inerentes ao exercício da função e uma prova prática.

13 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

14 — O Júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira — Directora Delegada.

Vogais efectivos:

Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber — Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento — que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho — Técnico Especialista Principal.

Vogais suplentes:

Eng.º José Manuel Santos Junqueira Galas — Técnico Superior Principal.

Eng.º António Santo Alves da Cunha — Assessor Principal.

15 de Novembro de 2007. — O Administrador Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

2611066819

### Aviso n.º 23673/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 24 de Outubro de 2007, deliberou abrir Concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 1, alínea *b*), artigo 32.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a contar da data da publicação no *Diário da República*, para o preenchimento de sete vagas de Mecânico Principal do Grupo de Pessoal Operário Altamente Qualificado, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado no *Diário da República*, apêndice n.º 101, 2.ª série, n.º 187, de 10 de Agosto de 2004.

Mais delibere que:

1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas indicadas.

2 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o seguinte, nos termos do Despacho 1/90, de 27 de Janeiro:

Repara e conserva viaturas automóveis para passageiros ou mercadorias; examina os veículos para localizar as deficiências e determina as respectivas causas; faz os trabalhos de desmontagem de certos órgãos, tais como motor, caixa de velocidades, diferencial, sistema de direcção ou travões; substitui ou repara as peças ou órgãos danificados; roda as válvulas, garante os travões, encasquilha o mecanismo de direcção e realiza outras reparações; efectua os necessários trabalhos de montagem; muda o óleo do motor e dos sistema de transmissão; lubrifica as juntas; aperta as peças mal fixadas; procede às afinações e realiza outros trabalhos para manter os veículos em bom estado; por vezes solda a estanho com maçarico oxi-acetilénico ou com arco eléctrico; procede ao preenchimento de uma ficha individual de cada reparação que executa; inventaria o material necessário e providencia a sua requisição.

3 — O local de trabalho é na sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

4 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido no novo regime salarial pelo Decreto lei 353-A/89, de 16 de Outubro, com as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para a Administração Local.

5 — Ao presente concurso aplicam-se as normas previstas no Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os constantes no artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, dentro do prazo definido, onde constem os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e local de emissão, número de contribuinte e residência completa);

Habilitações Literárias;

Habilitações Profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

Classificação de serviço nos últimos seis anos;

Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, deverá apresentar os documentos comprovativos sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido no ponto n.º 7, nos seguintes termos:

Identificação completa — juntar fotocópia do Bilhete de Identidade;